

Habilitações profissionais:

Curso de Formação de Formadores, organizado pelo Centro de Formação da Administração Pública de Macau.

Experiência profissional:

De Julho a Outubro de 1987 — estagiária na área de alimentação e bebidas no Hotel Mandarin Oriental, Macau;

De Julho a Outubro de 1988 — estagiária na área de acolhimento no Hotel Holiday Inn, Edmonton, Canadá;

De Outubro de 1989 a Abril de 1990 — «Guest relations officer» do Hotel Mandarin Oriental, Macau;

De Abril a Outubro de 1990, monitora, e de Outubro de 1990 a Maio de 1992, coordenadora da área de turismo, da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira, da DST;

De Abril de 1992 a Setembro de 1995 — chefe de Sector da Pousada de Mong-Há.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 2 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Tamami Ogata — contratada, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, neste Instituto, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.^o 3, alínea c), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.^o 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 15 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Leong Pou Fong — renovada a comissão de serviço no cargo de adjunto deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com o artigo 49.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 45/95/M, de 28 de Agosto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Provisória, nos termos do artigo 57.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujo

aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.^o 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

1. Candidatos admitidos:

Chan Chi Kin;

Chan Son;

Chiang Iok Kuan;

Ip Veng I;

Kang Sang Lao;

Ko Man Vai;

Kuan Chi Chong;

Lao Chan Hung;

Lei Chong Wai;

Leong Heng Ian, aliás Ana Leong;

Leong Mei Leng;

Lou Chi Meng;

Lou Kuai Fong;

Man Chong Leong;

Pang Sio Kai;

Poon Hou Iong;

To Fong Han;

Vong Ka Man;

Wong Kit Lin;

Yeung Heong Meng.

2. Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan Ian Keng; a)

Chan Wa Hong; c)

Chao Weng Chio; a) e c)

Cheong Iat Veng; a) e c)

Ho Wai; a) e b)

Im Fa Ian; c)

Iong Ka Tun; a) e c)

Lai Kin Ian; a)

Lam Iok Cheng; c)

Lam Sut Mui; a)

Lam Un Fan; b)

Lao Kit Ha; b)

Lei Hio Man; a), b) e c)

Lei Ho; a), b) e c)

Leong Wai Hong; a)

Leung Ka Wing; c)

Lou Su Ian; c)

Ma Siu Keung; a)

Nip Kuok Ieng; a)

Ung Mei Kuan; b)

Van Tak Meng; a)

Wong Sek Man. a)

a) Falta do documento comprovativo de nacionalidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do ETAPM (bilhete de identidade ou passaporte);

b) Falta de documento comprovativo das habilitações literárias, previsto na alínea b) do n.º 2.2 do aviso de abertura;

c) Prova de que as habilitações literárias são adequadas, face ao n.º 2.1 do aviso de abertura.

3. Candidatos excluídos:

Tam Sio Kuan, aliás Lúcia Tam.

A respectiva candidatura entrou fora do prazo de abertura do concurso, não respeitando o estabelecido no n.º 2 do aviso de abertura.

Os candidatos admitidos condicionalmente, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, têm o prazo de dez dias, contados a partir da publicação desta lista, para suprir as deficiências detectadas.

Os candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, têm o mesmo prazo para recorrer, caso pretendam, da sua exclusão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Manuel Gonçalves Abreu* — *Tam Wai Chu*.

(Custo desta publicação \$ 1 847,30)

Provisória, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos aos concursos comuns, documentais, de acesso, condicionados, para o preenchimento de lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujos avisos foram publicados nos *Boletins Oficiais* n.ºs 47 e 48, II Série, de 22 e 29 de Novembro de 1995, respectivamente:

Candidatos admitidos aos quatro lugares abertos no concurso de 22 de Novembro:

Custódia Maria Vieira Neves;

Lam Pui Iun;

Luís Manuel Ramos da Fonseca;

Tam Chon Weng, aliás Tun Toom Vain.

Candidato admitido ao único lugar aberto no concurso de 29 de Novembro:

Cheang Pui Pui.

Nos termos do n.º 5 do artigo supracitado, uma vez que todos os candidatos foram admitidos, a presente lista é considerada como definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Gonçalves Abreu*. — Os Vogais, *Carlos da Silva Curado* — *Cecília de Jesus*.

(Custo desta publicação \$ 586,60)

De classificação final, nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos definitivamente aos concursos comuns, documentais, de acesso, condicionados, para o preenchimento de lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujos avisos foram publicados nos *Boletins Oficiais* n.ºs 47 e 48, II Série, de 22 e 29 de Novembro, respectivamente, de 1995:

Concurso para quatro lugares, aberto em 22 de Novembro:

1.º Lam Pui Iun	8,35	valores
2.º Custódia Maria Vieira Neves	7,91	»
3.º Tam Chon Weng, aliás Tun Toom Vain	7,69	»
4.º Luís Manuel Ramos da Fonseca	7,44	»

Concurso para um lugar, aberto em 29 de Novembro:

Cheang Pui Pui	7,21	valores
----------------------	------	---------

(Homologadas por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Gonçalves Abreu*. — Os Vogais, *Carlos da Silva Curado* — *Cecília de Jesus*.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal dos SAFP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAFP, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao adjunto-técnico principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 350 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

1 residente: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, subdirectora.

Vogais efectivos: Lio Sio Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior principal, 1.º escalão; e

Licenciado Chang Heng Pan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lúcia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

Por ter saído inexacto, por lapso desta Direcção de Serviços, o concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995, se rectifica:

Onde se lê:

«b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso e outro documento a que se refere o n.º 3 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;»

deve ler-se:

«b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso.»

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lúcia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de desenhador principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

Ng Man Si 7,33 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José C. L. S. Sanches*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *João Carlos Yeong*, chefe de sector — *Tou Kit Lan*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

通 告

財 稅 處

職 業 稅

Aviso

Imposto profissional

De conformidade com o disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 9/93/M, de 23 de Agosto, avisam-se todos os contribuintes do 1.º Grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) — sem contabilidade devidamente organizada — do referido imposto, que deverão entregar, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 1996, na Repartição de Finanças de Macau, em duplicado, uma declaração de rendimentos conforme o modelo M/5.

Ficam dispensados da apresentação da referida declaração os contribuintes do 1.º Grupo cujas remunerações provenham de uma única entidade pagadora.

Os contribuintes do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) — com contabilidade devidamente organizada conforme o n.º 1 do artigo 11.º do mesmo Regulamento — deverão entregar, durante o período de 2 de Janeiro a 15 de Abril de 1996, no local acima referido, uma declaração de rendimentos conforme o modelo M/5, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do balanço sintético, da demonstração dos resultados do exercício e do anexo ao balanço e a demonstração de resultados, de acordo com o especificado no Plano Oficial de Contabilidade para as empresas;

b) Balanços de verificação ou balancetes progressivos do razão geral, antes e depois dos lançamentos de rectificação ou regularização e de apuramentos dos resultados do exercício;

c) Mapa modelo M/3 das amortizações a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos;

d) Mapa modelo M/4 das provisões a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos.

São também, por este meio, avisadas as entidades patronais que deverão entregar, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 1996 e no local acima referido, uma relação nominal, em duplicado, conforme os modelos M/3 e M/4, dos assalariados e/ou empregados a quem, no corrente ano, hajam pago ou atribuído qualquer remuneração ou rendimento.

Os impressos da declaração e das relações nominais serão gratuitamente fornecidos por esta Repartição e a falta da entrega das mesmas ou a inexactidão dos seus elementos será punida com a multa de \$ 500,00 a \$ 5 000,00.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Santos*, técnico de finanças especialista. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Hou Yin*.

按照二月二十五日第2/78/M號法律通過並由八月二十三日第9/93/M號法律重新修訂的職業稅章程第十條第一款之規定，茲通知上述稅項之第一組（散工及僱員）及第二組（自由及專門職業）無適當編製會計之納稅人應於一九九六年一月及二月份內向財稅處或海島財稅分處遞交M/五式收益申報書一式兩份。

倘第一組納稅人之報酬是從唯一的僱主處獲得時，則可豁免遞交所指申報書。

第二組納稅人（自由及專門職業）按照同一章程第十一條第一款所指備有適當編製會計應於一九九六年一月二日至四月十五日期間，於上述地點遞交M/五式收益申報書一份，並附同下列文件：

- a) 根據公定會計對企業所訂定的形式而作出的綜合資產負債表，該年度的損益表，結算的附件和結果演變等的副本；
- b) 更正過賬或調整通脹前或後的試算表或總賬目累進結算表及營業決算表；
- c) 所得補充稅章程第十三條第一款 b) 項所指M/三式的攤折表；
- d) 所得補充稅章程第十三條第一款 e) 項所指M/四式的備用金表。

又通知所有僱主，須於一九九六年一月及二月份內向上述地點遞交M/三及M/四式名表一式兩份，載明本年度曾支付或撥給任何薪酬或收益予散工及／或僱員之姓名。

有關之申報書及名表表格將由本處及分處免費供給，倘欠交或其資料不確時，將受罰款五百至五千元。

一九九五年十一月二十八日於澳門財稅處

處長 山度士

本件經稅捐處廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 1 707,20)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Listas

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar especialista, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Choi Peng Kuong;

Numa Narciso Nunes.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Américo Viseu*. — O Vogal Efectivo, *Fernando M. Mendes da Costa* — A Vogal Suplente, *Maria Filomena da Franca D. Morgado*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Vitaliana Firmina da Fátima do Rosário dos Santos.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes*. — Os Vogais Efectivos, *Vitor Manuel Marques* — *Fernanda Lourdes de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Listas**

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de nove lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Feliciano Pedro Dias;

Fernanda Emília Dias Azedo;

José da Conceição;

Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu;

Mário Augusto Amante;

Ngan Ioc Lun;

Roque Au;

Virgílio Luís de Almeida da Silva.

Candidato excluído:

Júlio Augusto Pinto do Amaral. a)

a) Candidato excluído por não ter apresentado o documento em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *José Alberto Pousa*. — O Vogal Efectivo, *Ló Ioi Weng* — O Vogal Suplente, *Augusto dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 656,60)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Ana Paula Sou;

Sou Kuok Man.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — O Vogal Efectivo, *Augusto dos Santos* — A Vogal Suplente, *Paulina Luíza da Rocha*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Tam Chon Mui.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Cristina Gomes Pinto Moraes* — *Augusto dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Avisos

Protecção de marcas em Macau

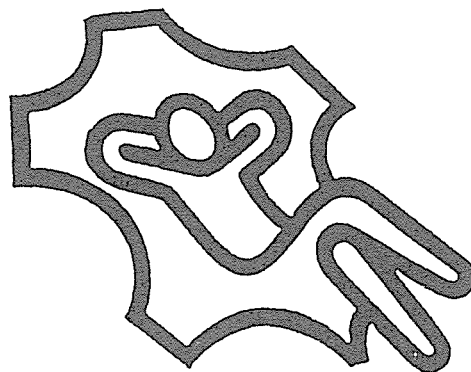
De acordo com os artigos 185.º e 292.º do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, publicado na I Série do *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, de 4 de Setembro de 1995, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau e da data de publicação do aviso no Boletim da Propriedade Industrial n.º 8-1995, de 30 de Novembro de 1995, começam a contar-se os prazos de um mês para cumprimento das notificações inseridas nos pedidos e de noventa dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 14.º e 293.º do mesmo diploma.

Marca n.º 15 112-M

Requerente: Italian Leather S. p. A., italiana, industrial e comercial, com sede em Strade Statale, 98, Km 77,800, 70032 Bitonto BA, Itália.

Data do pedido: 2 de Agosto de 1995.

Classe 18.ª — Peles de animais, camurça que não seja para fins de limpeza, imitação de pele, couro não trabalhado ou semi-trabalhado, imitação de couro e forros de peles de animais.



A marca consiste em: →

Marca n.º 15 113-M

Requerente: Cellete, SA, Société Anonyme de Droite Française, francesa, comercial e industrial, 13, route de Bé Cheviennne, 3 200 Vienne.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 7.ª — Estruturas de reparação de carroçarias de automóveis, acessórios para estes bancos de reparação, particularmente pinças e laços para a fixação de carroçarias sob tais bancos; aparelhos para o endireitamento de reparação de carroçaria de automóveis, particularmente aparelhos hidráulicos, de tracção ou de empurrão de carroçarias com vista ao seu endireitamento, acessórios para tais aparelhos; aparelhos elevadores de automó-

veis e outros dispositivos elevadores de automóveis, dispositivos de colocação de automóveis sob tais aparelhos; aparelhos de controlo de carroçarias de automóveis, aparelhos e instrumentos de controlo e de verificação de tais carroçarias, quadros de medidas e outros instrumentos para a verificação de carroçarias; ferramentas e instrumentos de mão; pinças e laços metálicos destinados para serem adaptados às carroçarias automóveis, correntes e cabos de tracção sobre as carroçarias de veículos automóveis para o seu controlo e reparação.

A marca consiste em: →

CELETTE

Marcan.º 15 114-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 1.^a — Preparações para o controlo de algas, descloradores (para a eliminação do cloro), preparações para amaciar a água, produtos para o tratamento de água potável, alimento de plantas para a purificação e clarificação da água em tanques para peixes e lagunas para peixes.

A marca consiste em: →

AQUARIAN

Marcan.º 15 115-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 5.^a — Aditivos e suplementos alimentares para alimentos para peixes e animais aquáticos, todos não incluídos noutras classes; preparações para o controlo de bactérias, parasitas, ervas daninhas ou vermes em tanques e lagunas para peixes.

A marca consiste em: →

AQUARIAN

Marcan.º 15 116-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 7.^a — Bombas, válvulas e difusores, constituindo partes de máquinas para utilização em aquários e tanques para peixes; partes e acessórios para todos os produtos atrás mencionados; pedras porosas dispersoras do ar para utilização com bombas para aquários; pistolas de cartucho (não operadas manualmente) para vedantes para aquários.

A marca consiste em: →

AQUARIAN

Marcan.º 15 117-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 9.^a — Termóstatos e termómetros; dispositivos para pesagem, para medidores, para reguladores e verificadores para utilização em tanques de peixes.

A marca consiste em: →

AQUARIAN

Marcan.º 15 118-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 11.^a — Aparelhos de aquecimento, aparelhos de arrefecimento, aparelhos de iluminação, filtros de água não incluídos noutras classes, aparelhos para a purificação de água e dispositivos para arejamento de água, todos para utilização em tanques para peixes; aparelhos para abastecimento de água.

A marca consiste em: →

AQUARIAN

Marcan.º 15 119-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 16.^a — Impressos, artigos de papel e de cartão; materiais de instrução e de ensino (exceptuando aparelhos).

A marca consiste em: →

AQUARIAN

Marca n.º 15 120-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 31.ª — Produtos alimentares para peixes; peixes vivos.

A marca consiste em: →

AQUARIAN

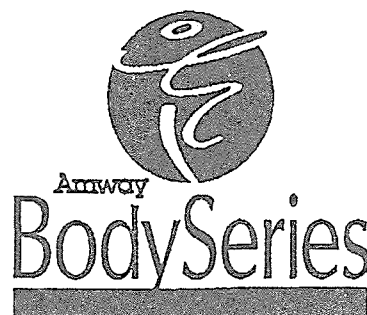
Marca n.º 15 121-M

Requerente: Amway Corporation, norte-americana, industrial e comercial, 7 575 East Fulton Road, Ada, Michigan 49 355, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 3.ª — Cosméticos e preparações para «toilette», incluindo loções para as mãos e para o corpo, sabonetes para uso pessoal, champôs e geles para o corpo, pós para banho e para o corpo, produtos de limpeza, tonificadores e cremes, banhos de espuma, desodorizantes pessoais, água-de-colónia, loções para bronzear e para protecção contra o sol, cremes para barbear e loções para depois da barba.

A marca consiste em: →



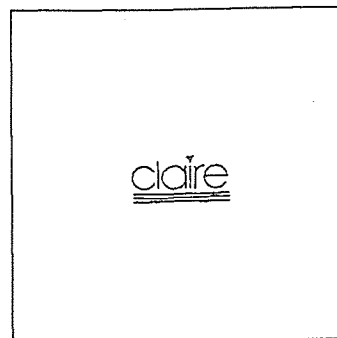
Marca n.º 15 122-M

Requerente: Bata Limited, canadiana, industrial e comercial, 59 Wynford Drive, Don Mills (Toronto), Ontario M3C 1K3, Canadá.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 14.ª — Adereços de joalharia e relógios de pulso.

A marca consiste em: →



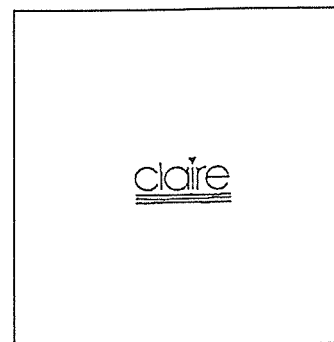
Marcan.º 15 123-M

Requerente: Bata Limited, canadiana, industrial e comercial,
59 Wynford Drive, Don Mills (Toronto), Ontario M3C 1K3,
Canadá.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 18.ª — Malas de viagem.

A marca consiste em: →



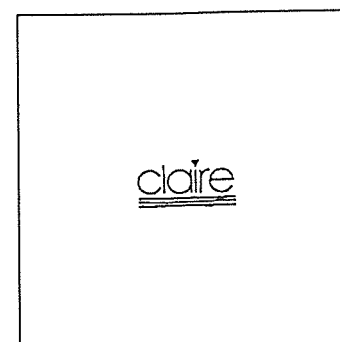
Marcan.º 15 124-M

Requerente: Bata Limited, canadiana, industrial e comercial,
59 Wynford Drive, Don Mills (Toronto), Ontario M3C 1K3,
Canadá.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 25.ª — Artigos de vestuário, meias, meias-calças («col-
lants»), peúgas, cintas e sapatos.

A marca consiste em: →



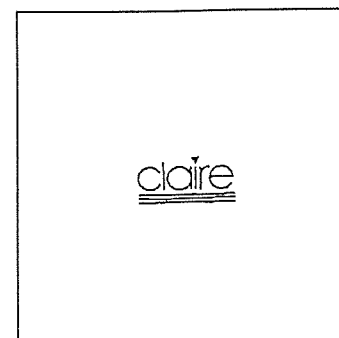
Marca n.º 15 125-M

Requerente: Bata Limited, canadiana, industrial e comercial,
59 Wynford Drive, Don Mills (Toronto), Ontario M3C 1K3,
Canadá.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 26.ª — Fitas para o cabelo, ganchos para o cabelo e or-
namentos para sapatos não em metais preciosos.

A marca consiste em: →



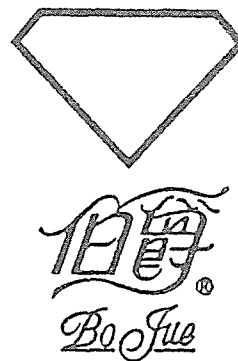
Marca n.º 15 126-M

Requerente: Sociedade de Importação e Exportação Silver Faith (Holdings), Lda., comercial, Avenida de D. João IV, s/n, edifício Centro Comercial Iat Teng Hou, 4.º, Macau.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 3.ª — Perfumarias, essências, cosméticos, loções para a cabeça e dentífricos.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 31 de Maio de 1995, sob o n.º 14 773/DSE.

Marca n.º 15 127-M

Requerente: Richardson-Vicks Inc., constituída de harmonia com as leis do Estado de Delaware, comercial, One Procter & Gamble Plaza, Cincinnati, Ohio 45 202, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 3.ª — Sabonetes, perfumaria, cosméticos, produtos de beleza e limpeza de pele.

A marca consiste em: →

OIL OF OLAY

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 21 de Junho de 1995, sob o n.º 14 779/DSE.

Marca n.º 15 128-M

Requerente: Noxell Corporation, constituída de harmonia com as leis do Estado de Maryland, comercial, 11 050 York Road, Hunt Valley, Maryland 21 030, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 3.ª — Base, pó, «rouge», sombra, «rimmel», máscara, lápis para sobrancelhas, «bâton», perfume e água-de-colónia.

A marca consiste em: →

COVER GIRL

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 21 de Junho de 1995, sob o n.º 14 780/DSE.

Marca n.º 15 129-M

Requerente: Martino-Vestuário e Acessório, Lda., industrial e comercial, Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Ponte Cais, 6-A, Macau.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, sapatos e chapelaria.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 5 de Julho de 1995, sob o n.º 14 861/DSE.

Marca n.º 15 130-M

Requerente: Martino-Vestuário e Acessório, Lda., industrial e comercial, Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Ponte Cais, 6-A, Macau.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, sapatos e chapelaria.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 5 de Julho de 1995, sob o n.º 14 862/DSE.

Marca n.º 15 131-M

Requerente: Martino-Vestuário e Acessório, Lda., industrial e comercial, Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Ponte Cais, 6-A, Macau.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, sapatos e chapelaria.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 5 de Julho de 1995, sob o n.º 14 863/DSE.

Marca n.º 15 132-M

Requerente: Martino-Vestuário e Acessório, Lda., industrial e comercial, Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Ponte Cais, 6-A, Macau.

Data do pedido: 3 de Agosto de 1995.

Classe 25.^a — Vestuário, sapatos e chapelaria.

A marca consiste em: →

GRIGIO

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 5 de Julho de 1995, sob o n.º 14 864/DSE.

Marca n.º 15 133-M

Requerente: Deloitte Touche Tohmatsu International Verein, suíça, industrial e comercial, Zollikerstrasse, 225, CH-8 008 Zurich, Suíça.

Data do pedido: 4 de Agosto de 1995.

Classe 35.^a — Serviços de auditoria contabilística, estabelecimento de declarações fiscais, serviços de planeamento, acordo e consultadoria; serviços de contabilidade; serviços de consultadoria de gestão; serviços prestados para assistência e aconselhamento sobre organização e gestão de negócios; serviços prestados para pesquisa (investigação) de mercado; serviços prestados para análise de preços de custo; serviços de consultadoria e aconselhamento na gestão de negócios ou nas funções comerciais de companhias industriais e comerciais.

A marca consiste em: →

Deloitte Touche
Tohmatsu
International



Marca n.º 15 134-M

Requerente: Pepsico, Inc., norte-americana (Estado da Carolina do Norte), industrial e comercial, 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York 10 577, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 4 de Agosto de 1995.

Classe 32.^a — Bebidas não alcoólicas.

A marca consiste em: →

香 果 冰

A transliteração dos caracteres chineses é «Hsiang», «Kuo» e que significam, respectivamente, «Fragrant», «Fruit» e «Ice».

Marca n.º 15 135-M

Requerente: Nisshinbo Industries, Inc., japonesa, comercial e industrial, 31-11, Ningyo-cho 2-chome, Nihonbashi, Chuo-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 9 de Agosto de 1995.

Classe 23.ª — Fios para uso têxtil.

A marca consiste em: →

日清紡

A transliteração dos caracteres chineses é «Yat Ching Fong».

Marca n.º 15 136-M

Requerente: Nisshinbo Industries, Inc., japonesa, comercial e industrial, 31-11, Ningyo-cho 2-chome, Nihonbashi, Chuo-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 9 de Agosto de 1995.

Classe 24.ª — Tecidos e produtos têxteis não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

日清紡

A transliteração dos caracteres chineses é «Yat Ching Fong».

Marca n.º 15 137-M

Requerente: Nisshinbo Industries, Inc., japonesa, comercial e industrial, 31-11, Ningyo-cho 2-chome, Nihonbashi, Chuo-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 9 de Agosto de 1995.

Classe 23.ª — Fios para uso têxtil.

A marca consiste em: →

日清紡

A transliteração dos caracteres chineses é «Yat Ching Fong».

Marca n.º 15 138-M

Requerente: Mulhens GmbH & Co. Kg., alemã, industrial e comercial, Postfach 4 711, 5 000 Köln 30, Alemanha.

Data do pedido: 9 de Agosto de 1995.

Classe 3.ª — Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos.

A marca consiste em: →

SHAHI

Marca n.º 15 139-M

Requerente: Hyundai Motor Company, coreana, 140-2, Kyedong, Chongro-ku, Seoul, Coreia.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 12.ª — Veículos terrestres a motor, incluindo veículos de passageiros, carros de desporto, ambulâncias, camiões, autocarros; veículos eléctricos; motores para autocarros e para veículos terrestres; rodas de veículos e partes e acessórios de todos os produtos atrás mencionados (não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

AMICA

Marca n.º 15 140-M

Requerente: Hyundai Motor Company, coreana, 140-2, Kyedong, Chongro-ku, Seoul, Coreia.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 12.ª — Veículos terrestres a motor, incluindo veículos de passageiros, carros de desporto, ambulâncias, camiões, autocarros; veículos eléctricos; motores para autocarros e para veículos terrestres; rodas de veículos e partes e acessórios de todos os produtos atrás mencionados (não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

ALTRA

Marca n.º 15 141-M

Requerente: Bicc Public Limited Company, britânica, industrial e comercial, Devonshire House, Mayfair Place, London W1X 5FH, Inglaterra.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 9.ª — Fios e cabos eléctricos para transmissão de energia; fibras ópticas, cabos ópticos e cabos eléctricos para telefones, transmissão de dados e sinalização de todo o género; instalações de cabos e de barras condutoras; cabos de aquecimento eléctrico; pilhas térmicas; instalações de linhas aéreas para a transmissão de energia eléctrica; condutores para linhas aéreas com ou sem fibras ópticas incorporadas; peças e acessórios para ligação e conexão eléctrica e cabos ópticos e condutores de linhas aéreas eléctricas; ganchos para cabos e suportes análogos; instala-

lações para o fornecimento de energia eléctrica a comboios e a outros sistemas de tracção eléctrica e partes e acessórios para os mesmos; torres e mastros para suportarem antenas para transmissores de rádio e de televisão; instrumentos para detectar e localizar falhas nas instalações por cabos; «software» para computadores.

A marca consiste em: →

BICC

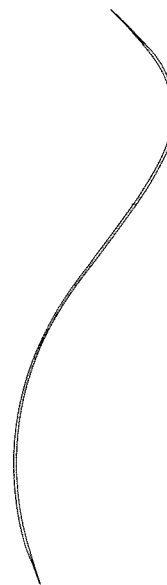
Marca n.º 15 142-M

Requerente: Courvoisier S. A., francesa, industrial e comercial, 2 Place du Chateau, 16 200, Jarnac, França.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 33.ª — Vinhos, bebidas espirituosas, licores e «cocktails».

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 143-M

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 30.ª — Molhos, ervas aromáticas, especiarias e mostardas.

A marca consiste em: →

**MASTERFOODS
MEALMAKERS**

Marca n.º 15 144-M

Requerente: Petrofina S. A., belga, industrial e comercial, 52 rue de l'Industrie, 1 040 Brussels, Bélgica.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 4.ª — Óleos e massas lubrificantes industriais; lubrificantes; petróleo bruto; geleia de petróleo (vaselina) para fins industriais; produtos derivados do petróleo não incluídos noutras classes; gasolina, gás e gás liquefeito; coque; produtos de iluminação.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 145-M

Requerente: DyStar Textilfarben GmbH & Co. Deutschland KG, alemã, industrial e comercial, Frankfurt am Main, Alemanha.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 1.ª — Auxiliares têxteis, sendo produtos químicos usados na indústria.

A marca consiste em: →

DYSTAR

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Alemanha, em 25 de Fevereiro de 1995, sob o n.º 39 508 656.

Marca n.º 15 146-M

Requerente: DyStar Textilfarben GmbH & Co. Deutschland KG, alemã, industrial e comercial, Frankfurt am Main, Alemanha.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 2.ª — Tintas, matérias tintoriais, corantes e avivadores ópticos.

A marca consiste em: →

DYSTAR

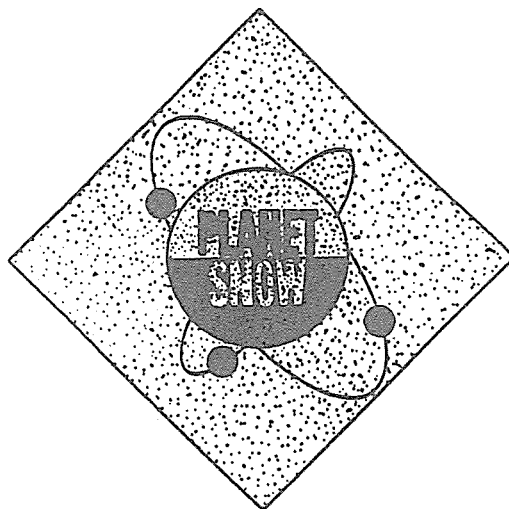
A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Alemanha, em 25 de Fevereiro de 1995, sob o n.º 39 508 656.

Marca n.º 15 147-M

Requerente: Authentic Fitness Products Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 7 911 Haskell Avenue, Van Nuys, California 91 410, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 25.^a — Vestuário, calçado e chapelaria.



A marca consiste em: →

Marca n.º 15 148-M

Requerente: Fábrica de Tabaco Chong Va, Lda., constituída e registada em Macau, comercial e industrial, Rua de Santa Clara, 1 a 3-A, edf. Chong Kian, Macau.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 34.^a — Tabaco em bruto ou manufacturado e artigos para fumadores.



A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 17 de Julho de 1995, sob o n.º 14 940/DSE.

Marca n.º 15 149-M

Requerente: Tang Chi Cheong, portuguesa, comercial e industrial, Rua do Comandante Mata e Oliveira, 17, D-1 e D-2, Macau.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 25.^a — Vestuário.



A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 4 de Julho de 1995, sob o n.º 14 860/DSE.

Marca n.º 15 150-M

Requerente: Fábrica de Tabaco Chong Va, Lda., constituída e registada em Macau, industrial e comercial, Rua de Santa Clara, 1 a 3-A, edf. Chong Kian, Macau.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 34.ª — Tabaco em bruto ou manufacturado e artigos para fumadores.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 17 de Julho de 1995, sob o n.º 14 939/DSE.

Marca n.º 15 151-M

Requerente: Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, SARL, constituída em Macau, Rua da Praia Grande, 26, edf. BCM, 16.º, Macau.

Data do pedido: 10 de Agosto de 1995.

Classe 39.ª — Exploração dos serviços públicos de transportes colectivos rodoviários de passageiros.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Macau, em 17 de Julho de 1995, sob o n.º 14 938/DSE.

A transliteração dos caracteres chineses é «Oupa», que significa «Autocarro de Macau».

Marca n.º 15 152-M

Requerente: Hyundai Motor Company, coreana, industrial e comercial, 140-2, Kyedong, Chongro-ku, Seoul, República da Coreia.

Data do pedido: 11 de Agosto de 1995.

Classe 12.ª — Automóveis de passageiros, camiões, autocarros, partes e acessórios para os mesmos, não estando estes produtos incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

PICCOLO

Marca n.º 15 153-M

Requerente: Warnaco Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 11 de Agosto de 1995.

Classe 25.ª — Roupa interior para senhora incluindo ampara-seios («soutiens»), cuecas, ampara-seios («soutiens») sem alças, camisetas curtas sem alças («tops»), camisetas curtas bordadas («briefs»), conjunto de ampara-seios («soutiens») e tanga, cintas e camisas de noite.

A marca consiste em: →

GUARANTEED COMFORT

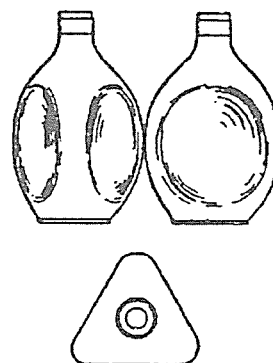
Marca n.º 15 154-M

Requerente: United Distillers plc, também comerciando como John Haig & Co., escocesa, 33 Ellersly Road, EH12 6JW, Escócia.

Data do pedido: 16 de Agosto de 1995.

Classe 33.ª — Bebidas alcoólicas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 155-M

Requerente: Standard Chartered PLC, britânica, industrial e comercial, 1 Aldermanbury Square, London EC2V 7SB, Grã-Bretanha.

Data do pedido: 16 de Agosto de 1995.

Classe 36.ª — Serviços financeiros, bancários, crédito e seguros, bolsa de mercadorias e de matérias-primas.

A marca consiste em: →

STANDARD CHARTERED

Marca n.º 15 156-M

Requerente: Société des Produits Nestlé, S.A., suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 16 de Agosto de 1995.

Classe 5.ª — Confeitaria medicamentosa.

Classe 30.ª — Confeitaria não medicamentosa.

A marca consiste em: →

ALLEN'S

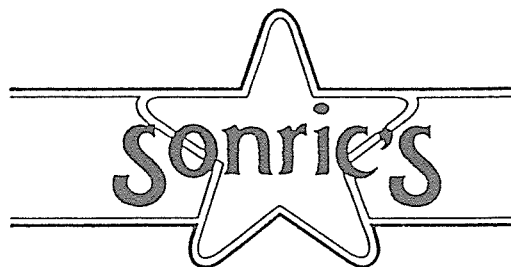
Marca n.º 15 157-M

Requerente: Pepsico, Inc., norte-americana (Estado da Carolina do Norte), industrial, 700 Anderson Hill Road, Purchase, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Agosto de 1995.

Classe 30.ª — Rebuçados, confeitaria, chocolate, bolachas e goma de mascar.

A marca consiste em: →



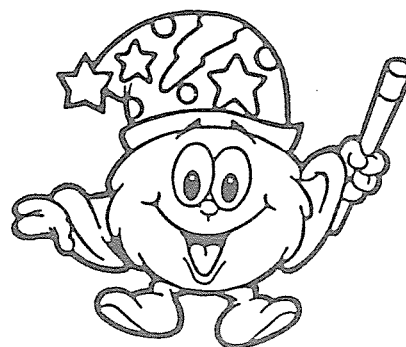
Marca n.º 15 158-M

Requerente: Pepsico, Inc., norte-americana (Estado da Carolina do Norte), industrial, 700 Anderson Hill Road, Purchase, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 16 de Agosto de 1995.

Classe 30.ª — Rebuçados, confeitaria, chocolate, bolachas e goma de mascar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 159-M

Requerente: Warnaco Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Agosto de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

BRIGHT SHINE

Marca n.º 15 160-M

Requerente: Warnaco Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Agosto de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

OLGA TREASURES

Marca n.º 15 161-M

Requerente: Warnaco Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Agosto de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

GUARANTEED COMFORT FOR THE FULLER FIGURE

Marca n.º 15 162-M

Requerente: Warnaco Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Agosto de 1995.

Classe 25.^a — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

SHIMMER & SHINE

Marca n.º 15 163-M

Requerente: Warnaco Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Agosto de 1995.

Classe 25.^a — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

NO CLING EVER !

Marca n.º 15 164-M

Requerente: Warnaco Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Agosto de 1995.

Classe 25.^a — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

LACY LUXURIES

Marca n.º 15 165-M

Requerente: Warnaco Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 90 Park Avenue, New York, New York 10 016, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 17 de Agosto de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapalaria.

A marca consiste em: →

LACE CHARMERS

Marca n.º 15 166-M

Requerente: Gallina Blanca, S.A., espanhola, industrial e comercial, Calle Josep Tarradellas, 38, Barcelona, Espanha.

Data do pedido: 17 de Agosto de 1995.

Classe 29.ª — «Consommés» (caldos suculentos), caldos, sopas, carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias; doce de frutas; compotas; ovos, leite e produtos lácteos; óleos e gorduras comestíveis.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: vermelho, amarelo, preto, branco e azul. Deve especificar concretamente o destino da marca.

Marca n.º 15 167-M

Requerente: Gallina Blanca, S.A., espanhola, industrial e comercial, Calle Josep Tarradellas, 38, Barcelona, Espanha.

Data do pedido: 17 de Agosto de 1995.

Classe 29.ª — «Consommés» (caldos suculentos), caldos, sopas, carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias; doce de frutas; compotas; ovos, leite e produtos lácteos; óleos e gorduras comestíveis.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: azul e branco.

Marcan.º 15 168-M

Requerente: Orient Tokei Kabushiki Kaisha, também comerciando como Orient Watch Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 4-4, 2-chome, Soto Kanda, Chiyoda-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 21 de Agosto de 1995.

Classe 14.ª — Relógios, relógios eléctricos, cronómetros, despertadores e relógios de parede.

A marca consiste em: →

ORIENT

Marcan.º 15 169-M

Requerente: Daniel Hechter, francês, industrial e comerciante, 16 rue Salomon Reinach, 92 100 Boulogne-Billancourt, França.

Data do pedido: 21 de Agosto de 1995.

Classe 25.ª — Vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

DH 621

Marcan.º 15 170-M

Requerente: San Yang Industry Co., Ltd., sociedade organizada segundo as leis da República da China, industrial e comercial, 124, Hsin-Ming Road, Neihu District, Taipei, Taiwan, R.O.C.

Data do pedido: 21 de Agosto de 1995.

Classe 12.ª — Todos os tipos de bicicletas, motos, automóveis (carros) e seus acessórios.

A marca consiste em: →

阿蒂拉
Attila

Marca n.º 15 171-M

Requerente: San Yang Industry Co., Ltd., sociedade organizada segundo as leis da República da China, industrial e comercial, 124, Hsin-Ming Road, Neihu District, Taipei, Taiwan, R.O.C.

Data do pedido: 21 de Agosto de 1995.

Classe 12.^a — Todos os tipos de bicicletas, motos, automóveis (carros) e seus acessórios.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 172-M

Requerente: Super Coffeemix Manufacturing Ltd., de Singapura, industrial e comercial, 26 Senoko Way, Singapore, 2 775 Singapura.

Data do pedido: 24 de Agosto de 1995.

Classe 29.^a — Milho frito em pedaços, frutos fritos em pedaços, batatas fritas, óleo de milho; óleo de soja; preparações para fazer sopas; sopas, leite em pó e produtos lácteos, todos incluídos na classe 29.^a

A marca consiste em: →



Classe 30.^a — Preparações de cereais; bebidas à base de chocolate; bebidas; bebidas à base de cacau; bebidas à base de café; confeitaria; massa alimentícia; pós para gelados; pudins; arroz; chá; creme e aromatizantes não lácteos, sem ser óleos essenciais.

Marca n.º 15 173-M

Requerente: Merck & Co. Inc., americana, industrial e comercial, One Merck Drive, P.O. Box 100, Whitehouse Station, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 24 de Agosto de 1995.

Classe 5.^a — Substâncias farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, material para pensos e desinfetantes.

A marca consiste em: →

AGGRASTAT

Marca n.º 15 174-M

Requerente: Merck & Co. Inc., americana, industrial e comercial, One Merck Drive, P.O. Box 100, Whitehouse Station, New Jersey, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 24 de Agosto de 1995.

Classe 5.ª — Substâncias farmacêuticas, veterinárias e higiénicas, material para pensos e desinfectantes.

A marca consiste em: →

COSOPT

Marca n.º 15 175-M

Requerente: La Trattoria Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, 13/F, Winning Centre, 46 Wyndham Street, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 24 de Agosto de 1995.

Classe 42.ª — Serviços de restaurantes, bares, «catering» e de refeições «take-away», não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 176-M

Requerente: The Whitaker Corporation, norte-americana, comercial e industrial, 4 550 New Linden Hill Road, Suite 450 Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 25 de Agosto de 1995.

Classe 9.ª — «Hardware» para computadores; aparelhos eléctricos e electrónicos para utilização em redes de computadores; repetidores, multiplexores, desmultiplexores, transformadores simétricos-assimétricos, conectores; partes e acessórios para todos estes produtos, todos não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

ACTIVE STAR

Marca n.º 15 177-M

Requerente: Sega Enterprises, Ltd., japonesa, industrial e comercial, 2-12, Haneda 1-chome, Ohta-ku, Tokyo 144, Japão.

Data do pedido: 25 de Agosto de 1995.

Classe 21.ª — Utensílios e recipientes para casa ou para cozinha (não em metal precioso nem em plaqué); pentes e esponjas; escovas (com excepção dos pincéis), incluindo escovas para dentes; material para a fabricação de escovas; material de limpeza; palha-de-aço; vidro em bruto ou semiacabado (com excepção do vidro em construção); vidraria, porcelana, e faiança não incluída noutras classes; mealheiros não metálicos, designadamente mealheiros em forma de porco.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 178-M

Requerente: Lichtwer Pharm GmbH, alemã, industrial e comercial, Wallenroder Strasse 8-10, 13 435 Berlin, Alemanha.

Data do pedido: 25 de Agosto de 1995.

Classe 5.ª — Produtos farmacêuticos.

A marca consiste em: →

Eulatin

Marca n.º 15 179-M

Requerente: Lichtwer Pharm GmbH, alemã, industrial e comercial, Wallenroder Strasse 8-10, 13 435 Berlin, Alemanha.

Data do pedido: 25 de Agosto de 1995.

Classe 5.ª — Produtos farmacêuticos.

A marca consiste em: →

Jarsin

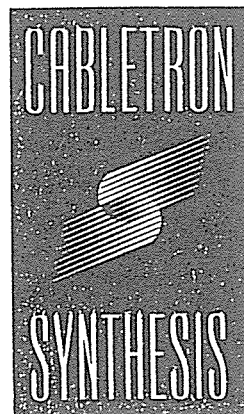
Marca n.º 15 180-M

Requerente: Cabletron Systems, Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 35 Industrial Way, Rochester, NH 03 867, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 25 de Agosto de 1995.

Classe 9.^a — Produtos de «hardware» e «software», destinados a auxiliar os utilizadores na passagem dos actuais sistemas de redes sem ligação, baseados em directorias, para sistemas de redes interligadas a redes virtuais do futuro; «hardware» para redes de computador, «software» e outros produtos relacionados, características e funcionalidade destes produtos, vendidos em conjunto com a necessária documentação.

A marca consiste em: →



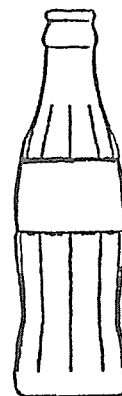
Marca n.º 15 181-M

Requerente: The Coca-Cola Company, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 25 de Agosto de 1995.

Classe 32.^a — Águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não gaseificadas; xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Tridimensional.

Marca n.º 15 182-M

Requerente: Soci  t   des Produits Nestl  , S. A., su   a, industrial e comercial, Vevey, Su   a.

Data do pedido: 25 de Agosto de 1995.

Classe 30.^a — Chocolate, chocolates, produtos de chocolate (para alimenta  o); confeitaria n  o medicamentosa; c  ndi, caramelos e bolachas; gelados comest  veis e prepara  es para fazer gelados comest  veis, sendo todos os referidos produtos com sabor a menta.

A marca consiste em: →

MINTIES

Marca n.º 15 183-M

Requerente: Société des Produits Nestlé, S. A., suíça, industrial e comercial, Vevey, Suíça.

Data do pedido: 25 de Agosto de 1995.

Classe 30.ª — Chocolate, chocolates, produtos de chocolate (para alimentação); confeitaria não medicamentosa; cãndi, caramelos e bolachas; gelados comestíveis e preparações para fazer gelados comestíveis.

A marca consiste em: →

CHOCLAIR

Marca n.º 15 184-M

Requerente: Orsem, francesa, industrial e comercial, 22, rue Garnier, 92 200 Neuilly-sur-Seine, França.

Data do pedido: 25 de Agosto de 1995.

Classe 5.ª — Produtos farmacêuticos, veterinários e higiénicos; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastos, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes, produtos para a destruição dos animais nocivos, fungicidas e herbicidas.

A marca consiste em: →

AERODIOL

Marca n.º 15 185-M

Requerente: Orsem, francesa, industrial e comercial, 22, rue Garnier, 92 200 Neuilly-sur-Seine, França.

Data do pedido: 25 de Agosto de 1995.

Classe 5.ª — Produtos farmacêuticos, veterinários e higiénicos; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastos, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes, produtos para a destruição dos animais nocivos, fungicidas e herbicidas.

A marca consiste em: →

BIPREL

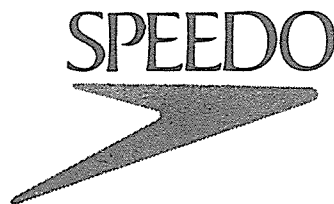
Marca n.º 15 187-M

Requerente: Speedo Holdings B. V., holandesa, industrial e comercial, Ebbingeweg 5, 2 116 EJ Bentveld, Holanda.

Data do pedido: 31 de Agosto de 1995.

Classe 14.^a — Joalharia, pedras preciosas, relojoaria e instrumentos cronométricos, relógios, incluindo relógios de pulso e de parede.

A marca consiste em: →



Marca n.º 15 188-M

Requerente: Speedo Holdings B. V., holandesa, industrial e comercial, Ebbingeweg 5, 2 116 EJ Bentveld, Holanda.

Data do pedido: 31 de Agosto de 1995.

Classe 18.^a — Couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; peles de animais; malas, baús e malas de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; porta-moedas, carteiras, cintos e sacos de praia e de desporto, não incluídos noutras classes.

Classe 25.^a — Artigos de vestuário, calçado e chapelaria, vestuário de desporto, calçado desportivo, sandálias, chinelos e botas.

A marca consiste em: →

Classe 42.^a — Serviços de consultas técnicas relacionados com serviços de venda a retalho de vestuário de homem, senhora e criança, não estando estes serviços incluídos noutras classes.



Extensão de registo

Foi deferido o pedido de extensão para Macau do registo referente à seguinte marca:

Marca n.º 15 186-M

Classe: 25.^a

Requerente: Amazonas Produtos para Calçados Ltda., brasileira, industrial e comercial, com sede na Av. São Luís, 50, 5.º andar, Conj. 52, São Paulo, Brasil.

Registo de base n.º 284 936

Data do pedido: 31 de Agosto de 1995.

Data do despacho: 14 de Setembro de 1995.

Produtos: calçados em borracha; solas em borracha; sapatos em borracha; e tacões em borracha.

A marca consiste em: →

AMAZONAS

Concessões

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
2 193 V	95-08-04	95-08-04	S. T. DUPONT S. A.	FR	03
2 194 X	»	»	A MESMA	FR	09
2 195 Y	»	»	A MESMA	FR	14
2 196 Z	»	»	A MESMA	FR	16
2 197 W	»	»	A MESMA	FR	18
2 198 A	»	»	A MESMA	FR	25
2 199 B	»	»	A MESMA	FR	34
2 200 B	»	»	A MESMA	FR	03
2 201 C	»	»	A MESMA	FR	09
2 202 D	»	»	A MESMA	FR	14
2 203 E	»	»	A MESMA	FR	16
2 204 F	»	»	A MESMA	FR	18
2 205 G	»	»	A MESMA	FR	25
2 206 H	»	»	A MESMA	FR	34
8 326 U	95-08-01	95-08-01	COMPANHIA DE TELEC. DE MACAU, S. A. R. L.	MO	38
9 161 Y	95-08-07	95-08-07	FORTRESS, LTD.	HK	08
9 163 W	»	»	A MESMA	HK	21
9 165 B	»	»	A MESMA	HK	15
9 211 R	»	»	ALFRED DUNHILL	GB	03
9 213 T	»	»	A MESMA	GB	06
9 215 V	»	»	A MESMA	GB	09
9 217 Y	»	»	A MESMA	GB	16
9 219 W	»	»	A MESMA	GB	21
9 221 T	95-08-01	95-08-01	A MESMA	GB	25
9 265 F	95-08-07	95-08-07	GUCCIO GUCCI SPA.	IT	14
9 267 H	»	»	A MESMA	IT	18
9 269 K	»	»	A MESMA	IT	14
9 271 D	»	»	A MESMA	IT	06
9 273 F	»	»	A MESMA	IT	25
9 275 H	»	»	A MESMA	IT	14
9 277 K	»	»	A MESMA	IT	25
9 278 L	»	»	A MESMA	IT	18
9 279 M	»	»	A MESMA	IT	34
9 281 F	»	»	A MESMA	IT	18
9 282 G	»	»	A MESMA	IT	14
9 283 H	»	»	A MESMA	IT	09
9 424 E	95-08-01	95-08-01	A MESMA	IT	03
9 426 G	»	»	A MESMA	IT	18
9 428 J	»	»	A MESMA	IT	03
9 430 C	»	»	A MESMA	IT	18
9 432 E	»	»	A MESMA	IT	03
9 434 G	»	»	A MESMA	IT	18
9 436 J	»	»	A MESMA	IT	03
9 438 L	»	»	A MESMA	IT	18
9 447 M	»	»	YEE TIN TONG, LIMITED	HK	05
9 455 M	»	»	COLUMBIA PICTURES INDUSTRIES, INC.	US	28
9 457 P	»	»	THORNGROVE LIMITED	GB	12
9 459 S	»	»	BEST WESTERN INTERNATIONAL, INC.	US	35
10 253 R	95-07-05	95-07-05	MARS, INC.	US	29
10 254 S	»	»	A MESMA	US	30
10 832 L	95-08-10	95-08-10	AMERICAN STANDARD INC.	US	11
12 496 D	»	»	NUTRILITE PRODUCTS, INC.	US	32
13 888 E	»	»	PEPSICO, INC.	US	29
13 889 F	»	»	A MESMA	US	30
14 019 P	95-08-07	95-08-07	STAR TELEVISION PRODUCTIONS LIMITED	GB	38
14 046 T	95-08-10	95-08-10	KABUSHIKI KAISHA HITACHI SEISAKUSHO (HITACHI), LTD.	JP	02
14 047 U	»	»	A MESMA	JP	04
14 048 V	»	»	A MESMA	JP	05
14 049 X	»	»	A MESMA	JP	14
14 050 N	»	»	A MESMA	JP	17
14 051 P	»	»	A MESMA	JP	20
14 052 R	»	»	A MESMA	JP	28
14 053 S	»	»	A MESMA	JP	02
14 054 T	»	»	A MESMA	JP	04
14 055 U	»	»	A MESMA	JP	05
14 056 V	»	»	A MESMA	JP	14
14 057 X	»	»	A MESMA	JP	17
14 058 Y	»	»	A MESMA	JP	20
14 059 Z	»	»	A MESMA	JP	28
14 060 R	»	»	U KUOK WA	PT	30
14 073 X	»	»	TOM LEE MUSIC CO., LTD.	HK	15
14 074 Y	»	»	FLOWIL INTERNATIONAL LIGHTING (HOLDING) B. V.	NL	11
14 075 Z	»	»	A MESMA	NL	11
14 076 W	»	»	A MESMA	NL	11
14 077 A	»	»	FLOWIL INTERNATIONAL LIGHTING (HOLDING) B. V.	NL	25
14 078 B	»	»	SEQUA CHEMICALS, INC.	US	01

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
14 079 C	95-08-10	95-08-10	CARRERA INT. PROD. VERT VON BRI. UND SPORT GES. MBH.	AT	09
14 081 X	»	»	AMERICAN STANDARD INC.	US	11
14 083 Z	»	»	PEGADA INTERNATIONAL LIMITED	GB	36
10 085 A	»	»	SUN MICROSYSTEMS, INC.	US	09
14 086 B	»	»	A MESMA	US	09
14 087 C	»	»	A MESMA	US	09
14 088 D	»	»	SPIES HECKER GMBH	DE	02
14 089 E	»	»	A MESMA	DE	02
14 090 Y	»	»	A MESMA	DE	02
14 091 Z	»	»	A MESMA	DE	02
14 092 W	»	»	A MESMA	DE	02
14 093 A	»	»	A MESMA	DE	02
14 094 B	»	»	A MESMA	DE	02
14 095 C	»	»	HELOPHARM W. PETRIK GMBH & CO. KG.	DE	05
14 096 D	»	»	THE UPJOHN COMPANY	US	05
14 097 E	»	»	LOGIC OFFICE SUPPLIES LTD.	HK	20
14 099 G	»	»	BEIJING PEONY ELECTRONIC GROUP CO.	CN	09
14 100 G	»	»	A MESMA	CN	09
14 104 L	»	»	MITSUBISHI SHOJI KAISHA, LTD.	JP	16
14 105 M	»	»	FEDERAL EXPRESS CORPORATION	US	36
14 106 N	»	»	A MESMA	US	39
14 107 P	»	»	INFONET SERVICES CORPORATION	US	38
14 112 L	»	»	SHANDONG DELISI (GROUP) CORPORATION	CN	29
14 113 M	»	»	MARS, INC.	US	29
14 114 N	»	»	A MESMA	US	30
14 115 P	»	»	BROWN & WILLIAMSON TOBACCO CORPORATION	US	34
14 117 S	»	»	PAMB CORPORATION	US	03
14 119 U	»	»	ILLUSTRATED MAGAZINE PUBLICATION CO., LTD.	HK	16
14 121 M	»	»	BROWN GROUP, INC.	US	25
14 122 N	»	»	SALVATORE FERRAGAMO FIRENZE S. P. A.	IT	03

Concessões de extensão a Macau

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
10 102 W	95-08-01	95-08-01	VISION EXPRESS (U. K.) LIMITED	GB	42.	Extensão de registo de marca nacional n.º 284 936, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
14 061 S	95-08-10	95-08-10	KINNEY SHOE CORP.	US	18.	
14 062 T	»	»	A MESMA	US	25.	
14 063 U	»	»	A MESMA	US	18.	
14 064 V	»	»	A MESMA	US	25.	
14 066 Y	»	»	A MESMA	US	25.	
14 067 Z	»	»	A MESMA	US	18.	
15 186 P	95-09-14	95-09-14	AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.	BR	25	

Requerimento indeferido

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
11 454 J	38 317	95-08-16	95-08-16	DESCENTE, LTD	JP	Por já ter despacho de 23 de Novembro de 1992.

Rectificações

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, rectificam-se os seguintes avisos, respeitantes à protecção de marcas em Macau:

Boletim Oficial n.º 36, II Série, de 8 de Setembro de 1993:

Marca n.º 12 330-M

Onde se lê: «Not Us, Limited»

deve ler-se: «Not Us Limited».

Boletim Oficial n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Marcas n.ºs 11 147-M e 11 148-M — no mapa das «Caducidades», deve dar-se sem efeito esta publicação.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 53 480,00)

Protecção de patentes de invenção em Macau

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foram concedidas as patentes de invenção:

N.º 81 213

Data do despacho: 26 de Fevereiro de 1987

Kirin-Amgen, Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial, com sede em 1900 Oak Terrace Lane, Thousand Oaks, Califórnia 91 320, Estados Unidos da América, (inventores: Fu-Kuen Lin, norte-americano, residente em 438 Thunderhead Street, Thousand Oaks, Califórnia 91 360, Estados Unidos da América).

Processo para a produção de eritropoietina

Descreve-se novos polipeptidos que possuem parte ou toda a conformação estrutural primária e uma ou mais das propriedades biológicas da eritropoietina de mamíferos («EPO») e que são caracterizados em formas preferidas por serem o produto de expressão de hospedeiro procariótico ou eucariótico de uma sequência de ADN exógena.

Com fins ilustrativos, são incorporadas sequências de ADN genómico, cADN e ADN manufacturado, que codificam parte ou toda a sequência de restos de aminoácido de EPO ou os seus análogos, em um plasmídeo que se reproduz de maneira autónoma ou em vectores virais utilizados para transformar ou modificar células de hospedeiro procariótico ou eucariótico apropriadas como bactérias, levedura ou células de vertebrados em cultura. Após isolamento a partir dos meios de cultura ou de lisados celulares ou fragmentos, os produtos de expressão das sequências de ADN apresentam, a saber, as propriedades imunológicas e as actividades biológicas «in vitro» e «in vivo» de EPO humana ou de macaco. Descreve-se também polipeptidos sintetizados quimicamente que partilham as propriedades bioquímicas e imunológicas de EPO. São também descritos métodos aperfeiçoados para a detecção de polinucleotídeos específicos de cadeia simples em uma amostra celular ou viral heterogénea preparada a partir, por ex., do ADN presente em um plasmídeo ou cADN de origem viral ou «coleção» de ADN genómico.

N.º 87 011

Data do despacho: 7 de Outubro de 1994

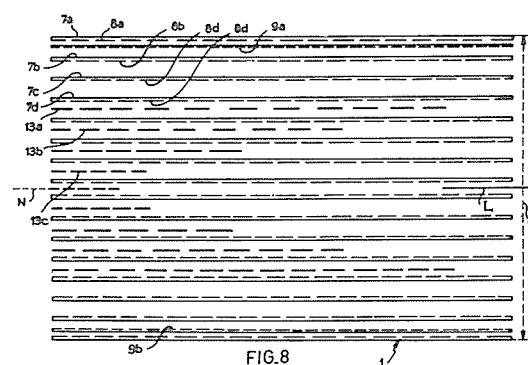
Manufacture D'Appareillage Electrique de Cahors, francesa, industrial e comercial, com sede em Regourd 46 003 Cahors, França, (inventor: Michel Therond, residente na França).

Travessa isolante para poste de suporte de linhas eléctricas e processo para a sua fabricação.

A invenção refere-se a uma travessa isolante para poste de suporte de linhas eléctricas e ao processo para a sua fabricação.

A travessa isolante é constituída por um braço flexível (1) que compreende numa das extremidades meios para o fixar num poste e na sua outra extremidade meios para fixar uma linha eléctrica de maneira sensivelmente perpendicular ao braço (1). A espessura do braço (1) diminui regularmente a partir dos meios de fixação ao poste para os meios de fixação à linha eléctrica, enquanto que a largura desta secção é constante. O braço (1) apresenta no sentido da sua espessura uma sucessão de camadas (7a, 7b, 7c, 7d) de fibras minerais contínuas que se estendem no sentido do comprimento do braço, separadas por uma camada (8a, 8b, 8c, 8d) de fibras minerais curtas orientadas de maneira aleatória, estando estas camadas ligadas entre si por uma resina sintética e por eventualmente haver uma camada (9a, 9b) de tecido de fibras minerais dispostas de cada lado do braço (1) entre a primeira camada de fibras curtas e a camada de fibras contínuas seguinte.

Utilização para melhorar a flexibilidade longitudinal e a resistência às cargas verticais.



Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 619,70)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de radioelectrónica de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de pessoal técnico-profissional do quadro de

pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995:

Candidatos admitidos:

Cheang Wai San;

Vong Va Sam.

Candidatos excluídos:

Chow Siu Wan; a), b), c) e d)

Ip Chap Io; a), b) e c)

Ng Wai Pan, aliás Ng Lok Pan; b) e c)

a) Por não ter entregado nota curricular;

b) Por não ter entregado documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Por não ter entregado documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;

d) Por não ter entregado cópia do documento de identificação.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem, no prazo de dez dias, recorrer da sua exclusão.

A prestação das provas do referido concurso terá lugar no dia 22 de Janeiro de 1996, pelas 9,30 horas, na sala de estágio dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Olavo F. Valente Rasquinho* — Os Vogais Efectivos, *Fernando A. Sales Crestejo* — *Hak Keng Lam*.

(Custo desta publicação \$ 761,70)

Avisos

Por terem saído inexactas, por lapso destes Serviços, as listas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995, respeitantes às listas de classificação final para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, se rectificam:

Onde se lê: «... concurso comum, condicionado, de ingresso, ...»

deve ler-se: «... concurso comum, documental, de acesso, condicionado ...».

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995, respeitante à lista classificativa final, se rectifica:

Onde se lê: «... para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão ...»

deve ler-se: «... para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão ...».

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

De classificação final do concurso comum para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 21 de Junho de 1995:

Candidatos aprovados:

Vong Iau Meng 8,6 valores

Tong Nga Ian 6,5 »

Candidatos reprovados: um.

Candidatos eliminados:

Leong Kwong Iong;

Sun Weng Hong;

Wong Pui Man.

Por não terem comparecido a todas as provas.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Mário Alexandre Alves de Antunes*, tenente-coronel do SAM. — Os Vogais, *Sam Kam Tong*, adjunto — *Ngan Weng*, técnico superior de informática.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

De classificação final do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

Ngan Weng 9,10 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Azulil Duarte C. Mousinho*, tenente-coronel de infantaria. — Os Vogais Efectivos, *Sam Kam Tong*, adjunto da DSFSM — *Júlio Nelson Dinis*, técnico superior assessor de informática.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

De classificação final do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

1.º Ao Tak Cheong	9,44 valores
2.º Tong Nga Ian	9,11 »
3.º Vong Iau Meng	9,10 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Azuil Duarte C. Mousinho*, tenente-coronel de infantaria. — Os Vogais Efectivos, *Sam Kam Tong*, adjunto da DSFSM — *Júlio Nelson Dinis*, técnico superior assessor de informática.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 9 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), destinados ao Gabinete de Assessoria Técnico-Jurídica, conforme o artigo 22.º e anexo B, e artigo 7.º, respectivamente, ambos do Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, realizado nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento duma ficha de inscrição (impresso modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), que deve ser entregue pessoalmente na secretaria da DSFSM, sita na Calçada de S. Francisco, em Macau.

2.3. Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e ainda os seguintes requisitos específicos:

a) Licenciatura em Direito, legalmente reconhecida no Território; e

b) Conhecimento das línguas portuguesa e chinesa.

A experiência (ou conhecimentos) na área da assessoria jurídica será relevada na graduação dos candidatos.

2.4. Todos os candidatos devem apresentar, juntamente com a ficha de inscrição:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo da habilitação académica exigida neste aviso;
- c) Nota curricular; e
- d) Documentos comprovativos do conhecimento das línguas oficiais do Território.

2.5. Os candidatos já vinculados à função pública devem ainda apresentar o registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, e as classificações de serviço.

2.6. Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, bem como do registo biográfico, devendo declarar tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe colocado no Gabinete de Assessoria Técnico-Jurídica da DSFSM cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado na área do Direito, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, e requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento, direitos e regalias

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, tem o vencimento correspondente ao índice 430 da tabela indiciária, conforme o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com os demais direitos e regalias gerais do trabalhador da Administração Pública de Macau.

5. Métodos de selecção

5.1. A prestação da prova de conhecimentos, que revistará a forma de teste escrito, com a duração máxima de três horas, será complementada por análise curricular e entrevista profissional.

5.2. Os métodos de selecção são ponderados da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Entrevista profissional — 30%; e
- c) Análise curricular — 20%.

5.3. A prova de conhecimentos abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 53/79, de 14 de Setembro, e n.º 13/90, de 10 de Maio;

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Regime Disciplinar do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

6. Constituição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Tenente-coronel engenheiro TMS, João José Simões Roque.

Vogais efectivos: Tenente-coronel SAM, Mário Alexandre Alves de Antunes; e

Dr. Feliciano Monteiro Flor, técnico superior assessor dos SAFF.

Vogais suplentes: Tenente-coronel engenheiro, Jorge de Jesus Santos; e

Tenente-coronel engenheiro TMS, António Manuel C. Porfírio.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gasção Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 2 092,40)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Avisos

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 62 911, Cheong Hio Fong, da Polícia Marítima e Fiscal, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 61/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 62 911, Cheong Hio Fong, da PMF, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 21 de Junho de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 1 de Setembro de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 2 de Agosto de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se

alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar da PMF, que se pronunciou por maioria a favor da demissão e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciou, por unanimidade, pela aplicação da referida pena.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 62 911, Cheong Hio Fong, da PMF, com a pena de demissão».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 23 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 80 941, Wong Kin Wang, da Polícia Marítima e Fiscal, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 63/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 80 941, Wong Kin Wang, da PMF, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 21 de Abril de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 30 de Junho de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 31 de Maio de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar da PMF e o Conselho de Justiça e Disciplina

que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 80 941, Wong Kin Wang, da PMF, com a pena de demissão».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 23 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 100 941, Chan Chi Meng, da PMF, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

Despacho n.º 64/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 100 941, Chan Chi Meng, da PMF, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 16 de Junho de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 26 de Agosto de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 30 de Julho de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea *i*) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea *c*), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar da PMF, que por maioria se pronunciou pela pena de demissão, e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciou, por unanimidade, pela aplicação da mesma pena.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 100 941, Chan Chi Meng, da PMF, com a pena de demissão».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 23 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 424 911, Lai Sai Chao, do Corpo de Bombeiros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 6 de Dezembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 83/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, bombeiro n.º 424 911, Lai Sai Chao, do CB, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 21 de Setembro de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 29 de Novembro de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação pessoalmente, para deduzir a sua defesa, o que fez nos termos constantes dos autos a fls. 12, o que aqui se dá por inteiramente reproduzido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea *i*) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea *c*), do citado diploma legal, e ainda do artigo 15.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CB e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, bombeiro n.º 424 911, Lai Sai Chao, do CB, com a pena de demissão».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a categoria no ponto 4 do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de dois lugares de inspector principal, 1.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995, se rectifica:

Onde se lê: «4. *Vencimento*

O inspector especialista...»

deve ler-se: «4. *Vencimento*

O inspector principal ...».

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de engenharia geográfica, da carreira de regime geral de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Cheong Sio Kei;

Lam Si Sao.

Candidato excluído:

Lau Peng Kei. a)

a) Por não preencher o requisito constante do n.º 2.1 do aviso de abertura do concurso.

Nos termos do artigo 59.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído poderá recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos,

Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora — *Lei Song Fan*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 656,60)

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o provimento de dois lugares de terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Chan Chi Meng;

Kuong Ka I;

Sandra Cristina Sou Veiga.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Au Siu Mui; a), c) e d)

Cláudia Tavares; d)

David Ferreira Mak, aliás Mak Chon Hou; d)

Kuan Sok I; a), b), c) e d)

Leong Chi Kin, aliás Joaquim da Silva Leong; a)

Luís Miguel Pereira Lopes; a) e d)

Tang Io Seng. a), b) e d)

a) Por não ter apresentado as habilitações académicas reconhecidas notarialmente;

b) Por não ter apresentado reconhecimento legal das habilitações académicas;

c) Por não ter apresentado documento comprovativo de conhecimento da língua portuguesa exigido no ponto 2.1 do aviso de abertura de concurso;

d) Por não ter apresentado a nota curricular.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Albino de Castro Ribas da Silva*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *José Maria Ho*, chefe da Secção de Contabilidade e Património.

(Custo desta publicação \$ 936,80)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o aviso publicado a páginas 5319 do *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995, no ponto 2.1, relativo ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, que reúnam os requisitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.»

deve ler-se:

«Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, que reúnam os requisitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.»

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 27 de Dezembro de 1995.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

LEAL SENADO

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 1995:

Candidato admitido:

Joaquim Vicente Andrade Lobo.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *José Luís de Sales Marques*, presidente. — O Vogal Efectivo, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral — A Vogal Suplente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe de departamento dos SAF, substituta.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Materiais de Construção Tin Hong,
Limitada**

Certifico, para os devidos efeitos, que, por escritura de 20 de Dezembro de 1995, exarada de fls. 100 a 101 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 23-A, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade acima mencionada.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Isaura Reeves Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Banco Comercial de Macau (Ásia),
S.A.R.L.**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1995,

lavrada de fls. 124 a 125 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 90-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita ao número um do artigo quarto, conforme consta do documento em anexo:

Artigo quarto

Um. O capital social é de duzentos e vinte e cinco milhões de patacas, integralmente realizado em dinheiro e dividido em novecentas mil acções, de duzentas e cinquenta patacas cada uma.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Veng Ngai — Administração de Propriedades, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 25, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social, que passou a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota, no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Lam Tin Fai; e

b) Uma quota, no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio José Lei.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 420,20)